



PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial n.º 43, de 13-03-1837).
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18-01-71)



LEI Nº 668 /2004.

“ DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO A
CIDADÃ.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA , ESTADO DA
BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira DECRETA e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a associação
“A CIDADÃ,” com sede e foro á rua 13 de maio nº 30, no município da
Cachoeira- Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA-Ba., em 14 de
dezembro de 2004.

RAIMUNDO BASTOS LEITE
Prefeito

Rua Ana Nery, 27 – Centro – Cachoeira – Bahia – Fone (0xx75) 425-1396
Site.: www.prefeitura.cachoeira@bol.com.br
Emil.: prefeitura.cachoeira@bol.com.br